

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
GABINETE DA DEPUTADA ALDILENE SOUZA
PROJETO DE LEI Nº 0252 / 2023 – ALAP
AUTORA: DEPUTADA ALDILENE SOUZA

Cria o Programa de Atenção a Mulheres na Menopausa e Climatério, com oferta de serviços de saúde por meio do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, aprovou e eu nos termos do art. 107 da Constituição do Estado, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Sugere-se a seguinte Lei que cria o Programa de Atenção a Mulheres na Menopausa e Climatério no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Amapá.

Art. 2º Propõe-se que a oferta dos serviços de saúde específicos para mulheres na menopausa ou em climatério, por meio de um programa de apoio, seja de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde.

Parágrafo único - O programa de apoio referido no caput deste artigo deve incluir:

- I – a divulgação de informações para mulheres na menopausa e climatério;
- II – a realização de exames diagnósticos;
- III – a disponibilização de reposição hormonal e outras medicações necessárias;
- IV – o atendimento psicológico;
- V - o acompanhamento por equipe multiprofissional de saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

4º. O Poder Público Estadual poderá firmar parcerias, sob forma de convênio ou cooperação técnica, com entidades do setor público ou privado para realização dos atos previstos nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de setembro de 2023.

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 10012/23
PROTOCOLO EM 21/09/23 HORÁRIO 13:35
Exvidor Heide Valadares

Aldilene Souza
ALDILENE SOUZA
Deputada Estadual
PDT

**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
GABINETE DA DEPUTADA ALDILENE SOUZA**

JUSTIFICATIVA

A proposição que apresento objetiva oferecer para as mulheres na menopausa e no climatério a garantia de serviços de saúde por meio de programa específico de atendimento por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado do Amapá.

Essa proposta está em consonância com o princípio do atendimento integral à saúde previsto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do SUS (Lei 8.080/1990) e com os princípios da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, de qualificar a atenção às mulheres nesse período de sua vida, considerando as diversidades e especificidades das mulheres brasileiras.

Por meio do programa de apoio será possível ampliar ações de: divulgação de informações para mulheres na menopausa; realização de exames diagnósticos; disponibilização de reposição hormonal e outras medicações necessárias; atendimento psicológico; e acompanhamento por equipe multiprofissional de saúde.

A falta de informação e conhecimento sobre os períodos pelos quais o corpo feminino passa geram transtornos diários na vida de várias mulheres. Não entender a necessidade de acompanhamento profissional nessa fase faz com que os sintomas do período de climatério e menopausa interfiram de forma ativa na qualidade de vida, nos relacionamentos interpessoais, e no trabalho, por exemplo.

Mesmo que os serviços necessários já sejam oferecidos pelo SUS, a criação de um Programa específico gerará agilidade no atendimento de problemas que necessitam de atenção e agirá como medida preventiva a várias doenças que possam vir a ser desencadeadas.

Tais ações facilitarão o acesso das mulheres com menopausa a serviços que podem estar sendo omitidos ou não priorizados, mas que são necessários para melhorar o bem-estar e a qualidade de vida das mulheres.

Portanto, por entender que a propositura é justa e visando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio dos colegas deputados (as), com o propósito favorável à sua provação.

Macapá, 21 de setembro de 2023.


ALDILENE SOUZA
Deputada Estadual
PDT